

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, segunda-feira, 21 de novembro de 2022/ANO I – EDIÇÃO 101

Sumário

Dercreto Nº3344 Estabelece horário	de trabalho em razão o	dos Jogos de futebol da copa
do mundo		02/03









DECRETO MUNICIPAL Nº 3344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Estabelece horário de trabalho diferenciado, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Qatar, que será disputada de 20/11/2022 a 18/12/2022 e dá outras providências"

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da FIFA

Qatar 2022;

considerando que a Seleção Brasileira de Futebol está escalada para jogar nos dias 24/11/2022 (Sérvia — 16:00 horas), 28/11/2022 (Suíça — 13:00 horas) e 02/12/2022 (Camarões — 16:00 horas), o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra irá sofrer pequenas alterações, de forma a permitir que os servidores que quiserem, possam assistir as partidas;

CONSIDERANDO que o Brasil é considerado o país do futebol e que a maioria da população se interessa pelo esporte e torcem para a Seleção Brasileira, principalmente no maior evento esportivo do planeta,

DECRETA:

Art. 1º - 0 expediente nas repartições públicas municipais serão encerrados excepcionalmente: as 15:00 horas nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, e as 12:00 horas no dia 28/11/2022, de forma a permitir o deslocamento dos servidores para que possam assistir as partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Qatar, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento.





Art. 2º - Os servidores que não tem interesse em assistir os

jogos da Seleção Brasileira de Futebol poderão, a seu critério, permanecer exercendo suas atividades normais sem perceber remuneração extraordinária, mesmo que seja em expediente interno (sem atendimento ao público).

Art. 3º - No caso de a Seleção Brasileira de Futebol avançar para fases de oitavas de final, quartas de final, seminal e final, serão editados outros decretos estabelecendo as necessárias alterações na jornada de trabalho.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Irineo Zani, 24 de outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livros próprios da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 24/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI Responsável pelo Expediente da Secretaria